

LEI ORDINÁRIA Nº 620

de 09 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto um crédito especial suplementar na quantia de Cr\$ 300.000,00, para fazer face às despesas orçamentárias.

Art. 2º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir de conformidade com a necessidade, por Decreto, o crédito constante no artigo anterior.*

Art. 3º.. *A cobertura das despesas decorrentes do crédito especial suplementar prevista no Art. 1º, é pelo excesso de arrecadação, comprovada pelos índices técnicos, do corrente exercício.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de dezembro de 1977.

Joaquim Faustino Rosa. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 620/1977 - 09 de dezembro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em